DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONTRATO DE PROGRAMA

O CONSÓRCIO PÚBLICO CORESVALE, constituído para atuação na gestão e no tratamento de resíduos sólidos dos municípios consorciados, **DECLARA**, para os devidos fins, especialmente para atendimento ao Programa Nacional de Transparência Pública – PNTP, que não possui, até a presente data, Contrato de Programa celebrado.

Esclarece que sua constituição e funcionamento estão fundamentados na Lei Federal nº 11.107/2005, no Decreto Federal nº 6.017/2007, na Lei Federal nº 12.305/2010, bem como em seu Protocolo de Intenções e Estatuto.

Ressalta-se que a legislação dos consórcios públicos não exige a celebração de Contrato de Programa como condição geral para sua constituição e funcionamento, sendo sua exigibilidade vinculada à natureza e à modalidade dos serviços efetivamente prestados, observadas as disposições do art. 13 da Lei Federal nº 11.107/2005 e da Lei Federal nº 11.445/2007.

Dessa forma, a inexistência desse instrumento não caracteriza, isoladamente, irregularidade administrativa ou descumprimento legal, devendo sua aplicabilidade ser analisada conforme as atividades desenvolvidas pelo Consórcio.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

APUIARÉS – CE, 31 de agosto de 2026.

FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA:24637963320

Assinado de forma digital por FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA:24637963320
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=CERTIFICADO DIGITAL, ou=Certificado Digital PF A1, ou=59591225000102, ou=AC SyngularID Multipla, cn=FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA:24637963320

FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA
Superintendente
Consórcio Público CORESVALE